



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Barão de Guajará , s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

Portaria nº 020/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022-SEMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, TESTES RÁPIDOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.

O Sr^ª. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e a empresa SOUZA FRANCO OLIVEIRA LTDA-ME – CNPJ:09.529.639/0001-33, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALEXON MARCONI CARDOSO BARBOSA**, CPF nº 639.324.402-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

-Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de a cace, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

-Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º-De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA 22 de março de 2023

Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2021